



PROCESSO	Manual do Coordenador/Cartilha de egressos/ ações para cadastramento SICCAU
INTERESSADO	CEF CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de plano de trabalho para desenvolvimento do Manual do coordenador e Cartilha de egressos do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 075/2019 – CEF-CAU/SP (2018-2020)

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para a programação de 2019, as iniciativas estratégicas a serem implementadas pelo Conselho, visam o *“alcance de resultados que façam a diferença na atuação dos arquitetos e urbanistas brasileiros, focam prioritariamente os Objetivos Estratégicos de âmbito nacional - (i) Tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo; (ii) Assegurar a eficácia no atendimento e no relacionamento com os arquitetos e urbanistas e a sociedade. ”*;

Considerando Resolução CAU/BR nº101/2015 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando a significativa abertura de cursos de Arquitetura e Urbanismo no Estado de São Paulo (2012 – 74 cursos/2019 – 181 cursos)

Considerando a necessidade de se estreitar o relacionamento do Conselho Profissional com as Instituições de Ensino Superior de São Paulo, através do contato com dirigentes, docentes e discentes;

Considerando a necessidade de aproximação dos coordenadores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo com o Conselho Profissional visando o atendimento aos normativos vigentes e a otimização do cadastro de cursos e egressos no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU);

Considerando Deliberação CEF CAU/SP nº069/2019

DELIBERA:

Cartilha de Egressos:

- 1- Definir a data limite de 01/04/2019 para José Antonio Lanchoti, Vinicius Hernandes e Vera Luz receberem as contribuições dos subgrupos da CEF/SP;
- 2- Definir a data limite de 04/04/2019 para o encaminhamento à Vera Luz e Delcimar Teodózio, de todo o material;
- 3- Definir a data limite de 08/04/2019 para o encaminhamento de material revisado a todos os membros da CEF/SP;

Manual do Coordenador

- 4- Definir a data limite de 18/03/2019 para envio da proposta do Manual para o Coordenador aos membros José Lanchoti e Delcimar Teodózio para revisão (Deliberação CEF CAU/SP nº069/2019);
- 5- Encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e publicação.



Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Jose Antonio Lanchoti, Flavio Marcondes, Delcimar Marques Teodozio, José Marques Carriço, Miguel Antônio Buzzar, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Vanessa Gayego Bello Figueiredo e Vera Santana Luz.

São Paulo, 14 de março de 2019.

Jose Antonio Lanchoti
Coordenador

Flavio Marcondes
Coordenador-Adjunto

Delcimar Marques Teodozio
Membro

José Marques Carriço
Membro

Miguel Antônio Buzzar
Membro

Nelson Gonçalves de Lima Junior
Membro

Vanessa Gayego Bello Figueiredo
Membro

Vera Santana Luz
Membro

Flavio Marcondes

Delcimar Teodozio

José Marques Carriço

Miguel Antônio Buzzar

Nelson Gonçalves de Lima Junior

Vanessa Gayego Bello Figueiredo

Vera Santana Luz